

---

**Curso: Direito**

**Grau ou Diploma:** Licenciatura

**Ramo:** Tronco comum

**Plano de estudos:** Aviso n.º 9088/2019, de 23 de maio

---

**Docência:**

**Docente(s) responsável(eis) pela unidade curricular:**

Prof.ª Doutora Ana Maria Pinheiro Cruz Taveira da Fonseca

**Outro(s) docente(s) da unidade curricular:**

Mestre Maria Gabriela Páris Fernandes

Mestre João Tiago dos Santos Morais Antunes

---

**Idioma de ensino:**

Português

---

**Funcionamento:**

Aulas Teóricas e Aulas Práticas

---

**Objetivos de aprendizagem:**

A disciplina de Cumprimento e não Cumprimento das Obrigações visa primordialmente dotar os alunos de conhecimentos sólidos sobre o direito civil, enquanto direito comum, que rege o cumprimento e o não cumprimento das obrigações em geral. Complementarmente, aborda-se a transmissão de créditos e débitos e procede-se a uma análise breve das garantias das obrigações.

O desígnio da disciplina é o dar a conhecer aos discentes os princípios estruturantes das matérias que compõem o programa e não proceder ao estudo de regimes especiais. Estes últimos poderão ser trabalhados em disciplinas de especialização que integram o núcleo de cadeiras optativas do primeiro e do segundo ciclo, máxime as disciplinas de contratos civis, garantias das obrigações, direito do consumidor ou contratos comerciais.

---

**Conteúdos programáticos:**

**Parte I**  
**Extinção das obrigações**

**Capítulo I**  
**O cumprimento em geral**

1. Princípios fundamentais do cumprimento
2. Capacidade do devedor para o cumprimento e a capacidade do credor para a sua aceitação
3. Disponibilidade da coisa dada em cumprimento
4. Legitimidade passiva e ativa para o cumprimento
5. O tempo e o lugar do cumprimento
6. Imputação do cumprimento
7. Formas de coerção ao cumprimento
8. Prova do cumprimento
9. Invalidez do cumprimento
10. Efeitos e natureza do cumprimento

### **Capítulo II**

#### **O cumprimento de certas obrigações**

11. Cumprimento de obrigações plurais: obrigações solidárias e obrigações conjuntas
12. Cumprimento de obrigações genéricas e de obrigações alternativas
13. Cumprimento de obrigações pecuniárias
14. Cumprimento de obrigações de juros

### **Capítulo III**

#### **Formas de extinção das obrigações além do cumprimento**

15. Dação em cumprimento e dação em função do cumprimento
16. Consignação em depósito
17. Compensação
18. Novação
19. Remissão
20. Confusão

### **Parte II**

#### **Transmissão de créditos e de dívidas**

21. Cessão de créditos
22. Sub-rogação
23. Transmissão singular de dívidas
24. Cessão da posição contratual

### **Parte III**

#### **O não cumprimento das obrigações**

### **Capítulo I**

#### **Regulação legal**

25. Impossibilidade do cumprimento não imputável ao devedor
  - 25.1. Impossibilidade objetiva e impossibilidade subjetiva
  - 25.2. Impossibilidade relativa e impossibilidade absoluta
  - 25.3. Impossibilidade definitiva e impossibilidade temporária
  - 25.4. Impossibilidade total e impossibilidade parcial
  - 25.5. O não cumprimento motivado pela frustração do fim da prestação, pela realização do fim da prestação por outra via e pelo não exercício definitivo do direito
  - 25.6. O não cumprimento por mora do credor
  - 25.7. Impossibilidade de cumprimento por facto de terceiro

- 26. Incumprimento imputável ao devedor
  - 26.1. A responsabilidade civil obrigacional
    - 26.1.1. Pressupostos, em especial o âmbito da presunção prevista no art. 799.º
    - 26.1.2. Causas de exclusão da ilicitude, em especial a exceção de não cumprimento e o direito de retenção
    - 26.1.3. Responsabilidade do devedor por atos dos auxiliares
  - 26.3. O incumprimento definitivo imputável ao devedor:
    - 26.3.1. Incumprimento total imputável ao devedor nos contratos bilaterais
      - 26.3.1.1. Indemnização compensatória em caso de não resolução do contrato
      - 26.3.1.2. Resolução e indemnização cumulável com a resolução
    - 26.3.2. O incumprimento parcial e definitivo imputável ao devedor
  - 26.4. Mora do devedor:
    - 26.4.1. Pressupostos da mora
    - 26.4.2. Efeitos da mora do devedor: reparação dos danos e inversão do risco de perda ou deterioração da coisa
    - 26.4.3. Transformação da mora em incumprimento definitivo
  - 26.5. O cumprimento defeituoso em geral

## **Capítulo II** **Regulação convencional**

- 27. Princípios gerais
- 28. Cláusula resolutiva expressa
- 29. Cláusulas de limitação, de agravamento e de exclusão da responsabilidade. As cláusulas limitativas do objeto do contrato
- 30. Cláusulas penais

## **Parte IV** **Das garantias das obrigações**

- 31. O património do devedor como garantia geral das obrigações
- 32. Os meios conservatórios da garantia patrimonial: declaração de nulidade, sub-rogação do credor ao devedor, a impugnação pauliana e o arresto
- 33. Garantias pessoais: breve referência à fiança
- 34. Garantias reais: referência breve às principais características da consignação de rendimentos, do penhor civil, da hipoteca, dos privilégios creditórios e do direito de retenção

---

### **Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:**

A disciplina de Cumprimento e não Cumprimento das Obrigações visa primordialmente dotar os alunos de conhecimentos sólidos sobre o direito civil, enquanto direito comum, que regula o cumprimento e não cumprimento das obrigações. Para o efeito, a maior parte das aulas teóricas e práticas serão dedicadas ao estudo dos princípios que regem o cumprimento e o incumprimento das obrigações.

Procede-se ainda à análise das alterações subjetivas da relação obrigacional por a transmissão de créditos e de débitos não ser lecionada na disciplina de Direito das Obrigações. Apesar de a matéria dever ser lecionada antes da extinção das obrigações, por motivos pedagógicos, opta-se por a integrar na parte II do programa.

Complementarmente, faz-se uma alusão breve aos princípios basilares relativos à garantia das obrigações.

---

### Método de ensino e avaliação:

#### Método de Ensino:

Na primeira parte do semestre, haverá duas aulas teóricas e uma aula prática por semana e, na segunda parte do semestre, duas aulas teóricas e duas aulas práticas por semana. Nas aulas teóricas, proceder-se-á à exposição dos pontos fundamentais de todas as matérias que integram o programa da disciplina, reservando-se o aprofundamento das questões mais relevantes para as aulas práticas.

Nas aulas teóricas, os discentes serão igualmente incentivados a participar. Na primeira aula do ano, será disponibilizado um sumário desenvolvido, acompanhado da bibliografia obrigatória e facultativa, de cada um dos pontos constantes dos conteúdos programáticos da disciplina.

Nas aulas práticas, os alunos serão convidados a resolver hipóteses práticas e a comentar criticamente jurisprudência previamente selecionada.

#### Método de Avaliação:

Na avaliação contínua, ter-se-á em conta a participação dos alunos nas aulas práticas e a nota do teste escrito.

No final do semestre, os alunos serão avaliados através da realização de um exame escrito e poderão, querendo, efetuar um exame oral de melhoria de nota.

---

### Demonstração da coerência entre o método de ensino e os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

Visando-se na disciplina que os discentes adquiram conhecimentos teóricos e práticos sólidos sobre o cumprimento e não cumprimento das obrigações, entendeu-se necessário proceder nas aulas teóricas à exposição sistemática e ordenada dos pontos fundamentais de todas as matérias que integram o programa da disciplina, reservando-se o aprofundamento das questões mais importantes para as aulas práticas, onde os alunos devem resolver hipóteses práticas e analisar jurisprudência.

---

### Bibliografia:

- 1. Sumário desenvolvido das aulas teóricas:** Fonseca, Ana Taveira da, *Cumprimento e Não Cumprimento das Obrigações*, policopiado.
- 2. Manual adotado:** Proença, José Carlos Brandão, *Lições de Cumprimento e Não Cumprimento das Obrigações*, 3.ª edição, UCE, 2019.
- 3. Outra bibliografia relevante (no sumário desenvolvido a entregar na primeira aula do semestre remete-se especificamente para outros manuais e artigos que devem consultar para cada ponto do programa):**  
AAVV, *Comentário ao Código Civil – Direito das Obrigações – Das obrigações em geral*, Universidade Católica Editora, 2018.  
Cordeiro, António Menezes, *Tratado de Direito Civil*, vol. IX, 3.ª edição, Almedina, Coimbra, 2017;  
Costa, Mário Júlio de Almeida Costa, *Direito das Obrigações*, 12.ª edição, Almedina, Coimbra, 2009;

Fonseca, Ana Taveira, *Da Recusa de Cumprimento da Obrigação para Tutela do Direito de Crédito, Em especial na exceção de não cumprimento, no direito de retenção e na compensação*, Almedina, Coimbra, 2015;

Gomes, Júlio Vieira, "Do pagamento com sub-rogação, mormente na modalidade de sub-rogação voluntária", *Estudos em homenagem ao Prof. Doutor Inocêncio Galvão Telles*, vol. I, Almedina, Coimbra, 2002, pp. 107 e ss.;

- "Sobre o âmbito da proibição do pacto comissório autónomo e o pacto marciano", *Cadernos de Direito Privado*, n.º 8, Outubro/Dezembro 2004, pp. 57 e ss.;

- "Da exceção de não cumprimento parcial e da sua invocação de acordo com a boa fé", *Cadernos de Direito Privado*, n.º 25, Janeiro/Março de 2009, pp. 51 e ss.

Leitão, Luís Manuel Teles de Menezes, *Direito das Obrigações*, 13.ª edição, Almedina, Coimbra, 2021;

Machado, João Baptista, "Risco Contratual e Mora do Credor", *João Baptista Machado – Obra Dispersa*, I, *Scientia Iuridica*, Braga, 1991, pp. 257 e ss.;

Monteiro, António Pinto, "Sobre a cláusula penal", *Scientia Iuridica*, t. 42, Julho-Dezembro 1993, pp. 231 e ss.;

- "Cláusulas limitativas do conteúdo contratual", *Estudos dedicados ao Prof. Doutor Mário Júlio de Almeida Costa*, Universidade Católica Editora, Lisboa, 2002, pp. 281 e ss.;

- "As cláusulas limitativas e de exclusão de responsabilidade sob o olhar da jurisprudência portuguesa recente", *Estudos dedicados ao Professor Doutor Luís Alberto Carvalho Fernandes*, vol. I, Universidade Católica Editora, Lisboa, 2011, pp. 273 e ss.;

- "A Pena e o dano", *Cadernos de Direito Privado*, n.º2 especial, 2013, pp. 49 e ss.;

Oliveira, Nuno Pinto, *Estudos sobre o não Cumprimento das Obrigações*, 2.ª edição, Almedina, Coimbra, 2009;

- *Princípios de Direito dos Contratos*, Coimbra Editora, Coimbra, 2011;

Pinto, Paulo Mota, "Indemnização e resolução do contrato por não cumprimento", *Cadernos de Direito Privado*, n.º2 especial, 2013, pp. 63 e ss.;

Pires, Catarina Monteiro, *Contratos – Perturbações na execução*, Almedina, Coimbra, 2019;

Silva, João Calvão da Silva, *Cumprimento e Sanção Pecuniária Compulsória*, 4.ª edição, Almedina, Coimbra, 2002;

Trigo, Maria da Graça, "Incumprimento da obrigação de indemnizar, (interpretação do regime ao artigo 805.º, n.º3, do Código Civil, com base na análise da jurisprudência)", *Estudos dedicados ao Prof. Doutor Mário Júlio de Almeida Costa*, Universidade Católica Editora, Lisboa, 2002, pp. 961 e ss.;

Varela, João de Matos Antunes, *Das Obrigações em geral*, vol. I, 10.ª edição, Almedina, Coimbra, 2000;

Varela, João de Matos Antunes, *Das Obrigações em geral*, vol. II, 7.ª edição, Almedina, Coimbra, 1997.

---

#### Legislação:

Código Civil